



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.566 DE 05 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.082 de 29 de junho de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00

03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 23.000,00

3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 9.000,00

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

04. SEC MUL DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 2.000,00

3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes

3.1.90.13.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 7.000,00

3.3.90.14.00.00.1103 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

2.032. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
004. DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.106. Manter as Atividades Esportivas		
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		46.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		31.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		18.000,00
3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.3.90.33.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
07. SEC MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		9.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
08. SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		7.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		10.000,00
10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		1.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL		
2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
 <b>Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</b>	
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.92.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.105. Manter o Departamento Jurídico	
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04. SEC MUL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.021. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
08. SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**